

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL DECRETOS Nº 10.235 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2021”.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990, e Considerando os termos dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 4.490, de 10 de dezembro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021; Considerando a busca permanente pelo equilíbrio financeiro e fiscal nas contas do município de Balneário Camboriú;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2021, constante do ‘Anexo Único’ que é parte integrante deste Decreto.

§ 1º A programação orçamentária e financeira é constituída das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º O cronograma mensal de desembolso terá sua execução condicionada à efetiva arrecadação da receita a ser verificada em cada fonte de recurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 13 de janeiro de 2021, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DA FAZENDA



Decreto nº 10.235, de 13 de janeiro de 2021

“ANEXO ÚNICO”

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Lei Orçamentária Anual nº 4.490, de 10 de dezembro de 2020 - Publicado no Diário do Litoral em 22/12/2020

Table with columns: Especificação da Receita, 1º Bimestre (JANEIRO, FEVEREIRO), 2º Bimestre (MARÇO, ABRIL), 3º Bimestre (MAIO, JUNHO), 4º Bimestre (JULHO, AGOSTO), 5º Bimestre (SETEMBRO, OUTUBRO), 6º Bimestre (NOVEMBRO, DEZEMBRO), TOTAL, %.

Table with columns: Especificação da Despesa, 1º Bimestre (JANEIRO, FEVEREIRO), 2º Bimestre (MARÇO, ABRIL), 3º Bimestre (MAIO, JUNHO), 4º Bimestre (JULHO, AGOSTO), 5º Bimestre (SETEMBRO, OUTUBRO), 6º Bimestre (NOVEMBRO, DEZEMBRO), TOTAL, %.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL.

O valor de R\$ 81.297.813,32 refere-se ao valor da reserva de contingência (Prefeitura e RPPS) fixada para o exercício de 2021.

Balneário Camboriú, 13 de Janeiro de 2021.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SILVIO RIBEIRO Secretário da Fazenda

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA Contador CRC/SC 032.207/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

LEI Nº 4.506, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar áreas de terras que especifica, em favor de Silva Packer Construtora e Incorporadora Ltda, destinada ao Plano de Mobilidade Urbana □ prolongamento da Avenida Martin Luther, e dá outras providências.”

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar as seguintes áreas de terras:

I – uma área de terra medindo 390,00 m², representada pelo Lote nº 03 da Quadra “04” do Jardim Santos, situado na Av. do Estado, nesta cidade, medindo 15,60m na frente, ao Norte, com a rua “A” e com igual metragem nos fundos, ao Sul, com terras de herdeiros de João Francisco Pereira, estrema ao Oeste com o lote nº 04 e ao Leste com o lote nº 02, medindo 25,00m em ambas as extremas, registrada nº 1º Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 76948, Livro nº 2, Fls. 1, DIC nº 18074; e II – uma área de terra medindo 390,00 m², representada pelo Lote nº 04 da Quadra “04” do Jardim Santos, situado na Av. do Estado, nesta cidade, medindo 15,60m na frente, ao Norte, com a rua “A” e com igual metragem nos fundos, ao Sul, com terras de herdeiros de João Francisco Pereira, estrema ao Oeste com o lote nº 05 e ao Leste com o lote nº 03, medindo 25,00m em ambas as extremas, registrada nº 1º Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 76949, Livro nº 2, Fls. 1, DIC nº 18075.

Art. 2º As áreas de terras mencionadas no art. 1º desta Lei, juntas, perfazem uma área total de 780 m², sendo avaliada pela Comissão Municipal de Valores - COMUNVAL, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), conforme Ata de Desapropriação nº 20/2020, proveniente da reunião de 26/11/2020, de propriedade da empresa Silva Packer Construtora e Incorporadora Ltda, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 03.908.610/0001-86, com sede na Rua 3300, nº 341, Sala 14, Centro, Balneário Camboriú, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE sob nº 42202849893, representada pelo seu sócio administrador, Sr. João Paulo Packer Silva, brasileiro, Engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob registro nº 0177729003, inscrito no CPF/MF sob nº 036.012.499-25, casado com a Sra. Mariana Medeiros Cabral Packer Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 077.733.439-93, sob regime de separação de bens, conforme certidão de casamento sob matrícula 108126 01 55 2016 2 00064 275 0013508 34 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas – Oficial Registrador Kaira Cristina da Silva – Município e Comarca de Balneário Camboriú/SC, residentes e domiciliados à

Avenida Atlântica, nº 4740, apartº 1601, Centro Balneário Camboriú/SC. Parágrafo único. Benfeitorias existentes sobre as áreas de terras em comento, são partes integrantes da avaliação mencionada no caput deste artigo.

Art. 3º Os bens imóveis em comento, foram desapropriados pelo Decreto Municipal nº 10.173 de 03 de dezembro de 2020, tendo por finalidade a execução do Plano de Mobilidade Urbana, prevendo a execução das obras de prolongamento da Avenida Martin Luther.

Art. 4º Todas as tratativas complementares e forma de indenização afetas aos imóveis desapropriados, encontram-se expressas no Contrato de Compromissos e Responsabilidades, firmado entre as partes e este Município, cuja cópia passa a integrar a presente Lei.

Art. 5º O Município compromete-se a pagar em espécie aos proprietários, o valor acima mencionado, no ato da confecção da escritura de transferência dos aludidos bens imóveis, devidamente corrigido a partir de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato de Compromissos e Responsabilidades, até a data de seu efetivo pagamento, que não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação desta Lei, pelo INPC/IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

Art. 6º Os proprietários comprometem-se a transferir as propriedades dos referidos imóveis, através de escritura pública de transferência ao Município, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 7º Fica estipulado de comum acordo, que na existência de débitos vencidos de quaisquer tributos junto à Secretaria da Fazenda, referentes aos imóveis, objeto deste negócio jurídico, fica o Município expressamente autorizado a compensá-los, retirando-se os valores apurados do montante a ser pago aos proprietários, quando do pagamento da indenização em questão.

Art. 8º Os proprietários autorizam o Município a imitar-se na posse do referido imóvel 30 (trinta) dias, após o pagamento da indenização.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências legais e necessárias, para formalizar o disposto nesta Lei, através de Decreto, se necessário for.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 30 de dezembro de 2020, 171º da Fundação, 56º da Emancipação FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 27.557/2021

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito de Balneário Camboriú,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90,

inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º – NOMEAR o Sr. MARCELO ANTONIO DAMIÃO no cargo de

providente em comissão de Coordenador de Economia Artesanal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2021

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Nº 0312425-

82.2016.8.24.0033/

SC

AUTOR: MANOEL GERALDO FERNANDES

RÉU: MARCIO CARDOSO LISBOA

RÉU: JUCARA VIEIRA LISBOA

EDITAL Nº 310010123070

JUIZ DO PROCESSO: HELENA VONSOVICZ ZEGLIN - Juiz(a) de

Direito

Citanda(o)(s): JUCARA VIEIRA LISBOA, cpf: 51695812972, endereço: RUA LAURO LINHARES, 285, APTO 406 - TRINDADE - 88036000 (Residencial) e Rua Canário, 123, apto 402 - Bombas - 88215000 - Bombinhas (Residencial).

Prazo do Edital: 20 dias

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de

Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA:

Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC).E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.



(47) 3390-6000

Fundado em 12.01.1979 Ano 42 Fundador Dalmo Vieira (in memoriam) Diretora da Redação Samara Toth Vieira samara@diarinho.com.br

Endereço Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58 Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Representante Virtual Brazil Representações Rua Lauro Linhares, 739 / 201 B/C, Trindade Florianópolis. SC – (48) 3233 2030 – 9961 5473 contatos@virtualbrazil.com.br

Impressão Gráfica Riosul



Cinemas

Pamela!



Parabéns para a morena mais iluminada da minha vida. Você é um exemplo para todos. Sua família e seus amigos te amam.

Homenagem a Rita



Um dia, aquela volta em um carro caro, ou em um barato, você vai levar. Aquela almoço em um restaurante caro ou simples, você vai levar. Aquela volta no shopping ou no lojão do 10 você vai levar. A questão nunca foi dinheiro, ou a falta dele, mas sim o que você fez naquele momento, e com quem. O dinheiro não traz felicidade e nem a falta dele, mas sim a atitude de fazer qualquer momento se tornar eterno. Faça o que for mas faça com quem você ama, com quem você se importa. A lembrança é a coisa mais importante que você pode levar. É um alívio, você rir sem motivo, ficar feliz. Porque a chuva caiu em você e fez você lembrar dos banhos com quem você ama. É um pneu furado que fez você sorrir. Ai lembra de uma viagem toda bagunçada, mas engraçada mesmo assim. A vida vai passando, as horas, os minutos. E você só se dá conta o quanto rápido foi, quando o fim vem sem avisar. Quando você perceber que estava no fim de uma história achando que era o começo. Na vida aprendemos a nunca julgar os outros, mas nunca interpretamos da maneira certa. Não importa como a outra pessoa está fazendo suas lembranças, apenas faça a sua. Um dia você vai dizer foi tão pouco, mas para quem se foi, foram as melhores coisas de uma vida toda. De Junior.

Novelas

MALHAÇÃO (Globo) — 17h20

Não será divulgado o resumo do capítulo.

FLOR DO CARIBE (Globo) — 18h20

Manolo diz a Samuel que Klaus Wagner era um homem perigoso e sombrio. Candinho é impedido por Taís de falar com Dionísio. Dionísio expulsa Nicole de sua casa. Ester consegue reproduzir a foto de Dionísio quando jovem e mostra para Manolo. Manolo afirma que Klaus Wagner e Dionísio são a mesma pessoa.

HAJA CORAÇÃO (Globo) — 19h30

Klaus Wagner e Dionísio são a mesma pessoa. HAJA CORAÇÃO (Globo) — 19h30. Joyce foge de Ivana e vai ao encontro de Eugênio. Eurico e Dita celebram a volta de Silvana, e Simone compreende que a mãe fugiu da clínica. Zeca exige que Ritinha assumo para Jeiza que foi ela quem lhe enviou as fotos. Ruy não aceita a mudança de Ivana. Bibi planeja com Alessia o presente de aniversário de Rubinho. Rubinho flerta com Carine. Zeca vai atrás de Ritinha, mas Marilda o despista.

lo participa de um ensaio fotográfico sensual com Tamara, para divulgar a corrida. Carmela convida Bruna para um jantar na casa de Francesca. Murilo flagra Carol imitando a voz de Afonso ao telefone. Bruna conta a Francesca que Giovanni está apaixonado por Camila.

A FORÇA DO QUERER (Globo) — 21h15

Joyce foge de Ivana e vai ao encontro de Eugênio. Eurico e Dita celebram a volta de Silvana, e Simone compreende que a mãe fugiu da clínica. Zeca exige que Ritinha assumo para Jeiza que foi ela quem lhe enviou as fotos. Ruy não aceita a mudança de Ivana. Bibi planeja com Alessia o presente de aniversário de Rubinho. Rubinho flerta com Carine. Zeca vai atrás de Ritinha, mas Marilda o despista.

Parabéns, Marize!



Estamos no mês de janeiro e celebramos mais um aniversário seu. Quero te demonstrar o quanto és especial. Mas eu sei que você sabe, pois sente meu amor, tal como eu sinto o seu por mim. Mesmo quando brigamos, o amor sempre prevaleceu, e no final, tudo ajudou a construir a linda amizade que nos une. Amo você, minha irmã, e apenas desejo que seja muito feliz, hoje, amanhã e para sempre! Feliz aniversário, mana. Te amo! Andréia e Júlio.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.558/2021
FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR A PEDIDO o Sr. KEN ICHI BECHERER do cargo de provimento em comissão de Gerente de Resíduos Sólidos, lotado na Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA, tornando sem efeito as disposições em contrário. 2º – Este ato entra em vigor nesta data. Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2021. FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA Prefeito

WhatsApp do DIARINHO



(47) 98853-5991
(47) 99619-1165

Denúncias
Recadinhos
Aniversariante
Fotos e vídeos

Cinemas



Mulher-Maravilha 1984 (foto)

12 anos
GNC Cinemas 1 (Leg) - 15h15 - 19h - 22h10
GNC Cinemas 2 (Dub) - 14h - 17h15 - 20h30
GNC Cinemas 3 (Dub) - 17h30
GNC Cinemas 3 (Leg) - 14h10 - 20h45
GNC Cinemas 4 (Dub) - 14h30 - 17h45 - 21h10
Iguatemi 3 (Leg) - 15h - 18h - 20h50
Iguatemi 5 (Dub.) - 16h
Itajaí 2 (Dub) - 18h - 21h
Itaguaçu 2 (Dub) - 15h - 18h - 21h
Bravamall 2 (Dub) - 20h30

Trolls 2

Livre
GNC Cinemas 5 (Dub) - 13h45 - 16h
Bravamall 2 (Dub) - 18h30

O Mensageiro do Último Dia

16 anos
GNC Cinemas 7 (Dub) - 18h
GNC Cinemas 7 (Leg) - 21h30
Iguatemi 1 (Leg) - 15h30 - 18h15

Legado Explosivo

14 anos
GNC Cinemas 5 (Dub) - 18h45
GNC Cinemas 5 (Leg) - 21h20
Iguatemi 2 (Leg) - 17h30 - 20h15
Bravamall 1 (Leg) - 21h

Um tio quase perfeito - 2

Livre
GNC Cinemas 6 (Nac) - 15h30

Destuição Final – O Último Refúgio

14 anos
Iguatemi 1 (Leg) - 21h

Iguatemi 5 (Leg) - 19h
Bravamall 1 (Dub) - 19h

Sapatinho Vermelho E Os Sete Anões

Livre
Iguatemi 2 (Dub) - 15h15

Convenção Das Bruxas

10 anos
Itaguaçu 3 (Dub) - 18h30

Pinóquio (foto)

10 anos
Iguatemi 6 (Leg) - 15h10 - 17h55 - 20h40
GNC Cinemas 6 (Dub.) - 14h20 - 17h
GNC Cinemas 6 (Leg.) - 20h

Estranho Passageiro

16 anos
Itajaí 4 (Dub) - 18h20 - 20h30
Itaguaçu 4 (Dub) - 16h - 18h20 - 20h40

ENDEREÇOS:

GNC Cinemas - Av. Santa Catarina, Balneário Camboriú
Iguatemi - Av. Madre Benvenuta, 687 - Santa Mônica, Florianópolis
Itajaí - Rua Samuel Heusi, 234, centro, Itajaí
Itaguaçu - 74,3 km - R. Gerônimo Thives, 1079 - sala 125-129, Barreiros São José
Cinerama - Rua São Paulo, 581-1, Estados, Balneário Camboriú
Bravamall - R. Delfim Mário de Pádua Peixoto, 500 - Praia Brava, Itajaí - SC, 88306-806

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
PORTARIA Nº 598/2021

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Municipal 3.568, de 07 de junho de 2013, e considerando o interesse público,

RESOLVE:

1º. - Conceder, PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo relacionado, o qual ocupa cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível C.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
12	GEAN CARLOS BARBIERI	OPERADOR DE ESTAÇÃO	e-25.271/2020

2º. - Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL à servidora abaixo relacionada, a qual ocupa cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível III.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
23	ANA PAULA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	e-24.853/2020

3º. - Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021. Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2021. DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA Diretor Geral

NdaR: Podem ocorrer mudanças nos capítulos devido à antecedência com que são fornecidos os resumos dos capítulos à imprensa.